

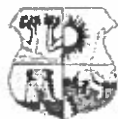


Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém

AVULSO Nº 49 PROJETOS RECEBIDOS PELA MESA – Em 13.09.2023			
01	Prefeitura Municipal de Belém	Proc. Nº 1534/23 Mensagem nº 008/23	Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2023, para recebimento de recurso federal oriundo da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 11.965.088.60 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), no âmbito do município de Belém, e dá op.

1534, 13.09.2023, 09h01

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura
de Belém
Governo da nossa gente

Presidente

MENSAGEM N.º 008/2023

Belém, 12 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Belém,
Senhoras e Senhores Vereadores,

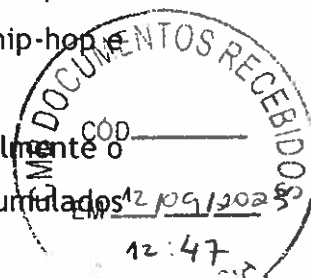


Tenho a honra de me dirigir a V. Exas., com fundamento na competência outorgada ao Prefeito, pelo art. 94, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Belém, para submeter à apreciação e aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, o anexo projeto de lei, de minha própria autoria, que “Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2023, para recebimento de recurso federal oriundo da Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 11.965.088,60 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), no âmbito do Município de Belém e dá outras providências”.

A Lei Complementar n.º 195, de 2022, aprovada pelo Congresso Nacional e conhecida como Lei Paulo Gustavo, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, tendo a matéria sido regulamentada através do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio 2023.

O apoio previsto pela Lei Federal inclui a cultura brasileira em toda a sua diversidade, priorizando a democratização dos recursos. Serão elegíveis para receber recursos promotores de cultura de áreas como o audiovisual; artes visuais; leitura e literatura; expressões artísticas e culturais de povos tradicionais; coletivos culturais não formalizados; carnaval; cultura hip-hop e funk; entre outros.

A Lei Paulo Gustavo, que foi pensada para socorrer emergencialmente o setor cultural, criou um sistema para o recebimento dos recursos acumulados



Prefeitura
de Belém
Governo da nossa gente

Av. Nazaré, n.º 361 - Nazaré - Belém/PA - CEP: 66.035-115
e-mail: prefeito@gabinete.pmb.pa.gov.br
Telefone: (91) 3073-1496

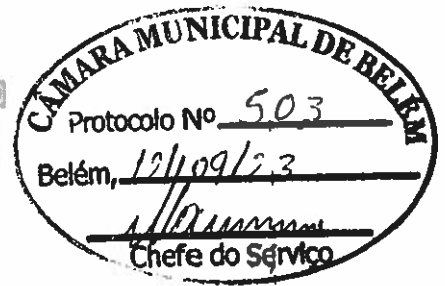
Recebido em

Handiellysha

Gabinete do
Prefeito



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente



PROJETO DE LEI N.º /2023.

Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2023, para recebimento de recurso federal oriundo da Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 11.965.088,60 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), no âmbito do Município de Belém e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação orçamentária e abrir Crédito Especial ao orçamento anual de 2023 para recebimento de recurso federal oriundo da Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$ 11.965.088,60 (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), bem como os rendimentos provenientes de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a autorização prévia do Ministério da Cultura, conforme dotação abaixo identificada:

Funcional Programática: 2.08.32.13.392.0005

Projeto Atividade: 2273

Fonte de Recurso: 1716010000 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural / Segmento Audiovisual / Programa 30882120230002 - MINC - Lei Paulo Gustavo n.º 195/22 - Municípios.



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

Av. Nazaré, n.º 361 - Nazaré - Belém/PA - CEP: 66.035-115
e-mail: prefeito@gabinete.pmb.pa.gov.br
Telefone: (91) 3073-1496



Fonte de Recurso: 1716020000 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural / Outras - Demais Setores da Cultura / Programa 30882120230002 - MINC - Lei Paulo Gustavo n.º 195/22 - Municípios.

Elementos de Despesa (Fontes, 1716010000 e 1716020000):

- 339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;
- 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- 339035 - Serviços de Consultoria;
- 333041 - Contribuições;
- 335043 - Subvenções Sociais;
- 339045 - Subvenções Econômicas;
- 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas;
- 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos Créditos Especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Rubrica: 1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências União - Principal / Fonte 715 ou 716.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de de 2023.


EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

